

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20, residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Titular da sociedade individual de advocacia denominada **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01465/2019, com sede Av Marechal Deodoro da Fonseca nº 22, Centro - Concordia do para Cep. 68685-000 delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO

A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão da conversão promovida nos termos da cláusula anterior, a Sociedade Individual de Advocacia passa a ser regida pelas seguintes regras consolidadas, restando revogadas as demais disposições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20, residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Titular da sociedade individual de advocacia denominada **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01465/2019, com sede A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070, delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 20/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - Se responsabiliza a sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia - Provimento 147/2012.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém 11 de janeiro de 2021

Condição *Condição*
Elieiton Coradassi
ELIELTON CORADASSI

Testemunhas:

Sebastião Benício
Nome: Sebastião Paulo Benício
Identidade: 5548317
CPF: 909.745.652-53

Antonio Diego de Castro Barra
Nome: Antonio Diego de Castro Barra
Identidade: 5030150
CPF: 803.262.772-34

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás • CEP 66063-385 • Fone: (91) 3249-4070/32431195

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da
CORADASSI

Dou fe Em test da verdade Eml: R\$5.80 Selo: R\$0/45
Belém-PA, 11/01/2021 16:30 SERIE: A N°37194
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 491730000000568/407121131

Kelly Cristina Amaral Macedo - ESCRIVENTE

Reconheço a semelhança da
CORADASSI

Dou fe Em test da verdade Eml: R\$5.80 Selo: R\$0/45
Belém-PA, 11/01/2021 16:30 SERIE: A N°37194
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 491730000000568/407121131

Kelly Cristina Amaral Macedo - ESCRIVENTE

CERTIDÃO

Certifico que a alteração **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 1465/2019 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 02/03/2021, e encontra-se averbada no Livro nº 25 folhas 248-249, data em que foi lavrada, sob o nº 1. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 04 de março de 2021.


CRISTINA LOURENÇO

Vice Presidente,
no exercício da presidência da OAB-PA





Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 17 de janeiro de 2008 confere o título de Bacharel em Direito a

Elielton Coradassi

nascido em 30 de março de 1984, natural Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 3255816/Segup-PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 17 de janeiro de 2008

Condutor

Reitor

Vilma Maria dos Santos

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Elielton Coradassi

Diplomado



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 395.673-1	Validade 10/04/2025	IPTU
Nome da Empresa ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
Nome Fantasia ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ da Empresa 35.145.506/0001-73	
Endereço da Empresa SAO DOMINGOS 000171 - JURUNAS		
Atividade Econômica Principal 6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS		
Atividades Secundárias		
Data da Inscrição Municipal 02/03/2021		

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



**CURSO DE
DIREITO**

Reconhecido pelo Decreto Federal Nº 79.272/77
de 14 de fevereiro de 1977.

A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 124 Livro II-DIREITO/020
Folha 124
Em 17 / 01 / 2008

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Nome do Diplomado
publicado no D.O.E.
em: 17/01/08.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
Secretaria de Assuntos Acadêmicos
APOSTILA

O Diplomado concluiu nesta Universidade a Habilitação Específica
em **DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO**, de acordo com o Regimento Geral,
aprovado pela Portaria Ministerial nº 434/88, de 06 de agosto de 1988
e o parecer nº 475/88 CFE de 08 de junho de 1988.

Belém-Pa., 17 de fevereiro de 2008

MM

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA AVERBADA

Em 17 / 01 / 2008

MM
Chefe de Setor de Documentação e Arquivo

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s)
Folha(s) com a seta (Conduru)
DEISE MARIA
VÁLIDA
001-928.759

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.145.506/0001-73
Razão Social: ELIELTON CORADASSI SOC INDIVI DE ADVOCACIA
Endereço: PSG SAO DOMINGOS 171 / JURUNAS / BELEM / PA / 66030-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710065402736702

Informação obtida em 05/02/2025 16:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:52:31 do dia 17/01/2025

Válida até: 16/07/2025

Número da Certidão: 702025080123345-0

Código de Controle de Autenticidade: 0F97221A.CBAD1BA3.3E3FDC11.CA58C907

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:52:31 do dia 17/01/2025

Válida até: 16/07/2025

Número da Certidão: 702025080123346-9

Código de Controle de Autenticidade: 44DF992B.0EE3AC83.EF31AAE8.1B5FDB47

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:02 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **F517.94F3.0C89.561D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 35.145.506/0001-73, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 10 dezembro, 2024

RENATO
LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por
RENATO LOBO:35622652200
Dados: 2024.12.11 10:37:37 -C

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/12/2024 08:48:22

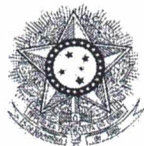
CONTROLE: 12100811891987

Válida até 10/03/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.145.506/0001-73
Certidão nº: 3228249/2025
Expedição: 17/01/2025, às 15:51:05
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.145.506/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 408294/119/2024

Contribuinte: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 35.145.506/0001-73
Inscrição Mobiliária: 395673-1
Endereço: SAO DOMINGOS , 171

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **11:29** horas, do dia **21/08/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1G5M24BKW

Data de Emissão: 21/08/2024 13:22